

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 34/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 24/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 3.108/2025

SECRETARIA GESTORA: Secretaria do Meio Ambiente e Sustentabilidade

Contrato de fornecimento de material contínuo que entre si celebram a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CARAPICUÍBA** e a Empresa **ROSILENE TONATTO SPAZZINI** na forma abaixo:

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CARAPICUÍBA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 44.892.693/0001-40, sito Rua Joaquim das Neves nº. 211 - Vila Caldas - Carapicuíba-SP, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **José Roberto da Silva**, portador do RG nº. 15.256.945-5 e CPF nº 015.146.358-10 e pelo Secretário do Meio Ambiente e Sustentabilidade Sr. **Marcelo Barbosa** portador do RG nº 17.994.282-7 e do CPF 100.077.758-81.

CONTRATADA: ROSILENE TONATTO SPAZZINI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.045.994/0001-01, estabelecida à R Frederico Ozanan, 83, Linho, Estado de Rio Grande do Sul, na cidade de Erechim, telefone (54) 3321-8323, legalmente aqui representada na forma de seu Contrato Social e alterações subsequentes e pelo Senhor (a) **Rosilene Tonatto Spazzini**, portador da cédula de identidade RG nº 6055659228 e do CPF/MF nº. 671.323.080-68.

CLÁUSULA PRIMEIRA **DO OBJETO DO CONTRATO**

1.1 O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa para Aquisição de uniformes para os funcionários da Secretaria do Meio Ambiente e Sustentabilidade, nas especificações e na documentação, através do edital do Pregão supra.

1.2 Deverão ser observadas as especificações e condições de prestação de serviços constantes do Termo de Referência – ANEXO I, parte integrante deste edital.

CLÁUSULA SEGUNDA **PRAZO E LOCAL DE ENTREGA**

2.1. A entrega deverá ser feita, em até 15 (quinze) dias corridos após aprovação da amostra, contados do recebimento da Autorização de Fornecimento, expedida pela Secretaria de Meio Ambiente e Sustentabilidade, na Avenida Inocêncio Seráfico nº 2005 – Vila Santa Lúcia – Carapicuíba, ou nos locais previamente informados pela Secretaria requisitante em suas embalagens originais devidamente protegidas, estando incluso no mesmo o frete, impostos e demais encargos ficando o Município isento de quaisquer responsabilidades.

CLÁUSULA TERCEIRA **DO PRAZO CONTRATUAL**

3.1 O prazo de execução do contrato terá duração de 12 (doze) meses a partir da ordem de serviço.

CLÁUSULA QUARTA **DO PREÇO, DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E REPACTUAÇÃO**

4.1 O valor da presente contratação será de R\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais), conforme proposta anexa.

4.2 Todos os custos e despesas necessários à correta execução do ajuste estão inclusos no preço, inclusive os referentes às despesas trabalhistas, previdenciárias, impostos, taxas, emolumentos, em conformidade com o estatuído no Edital e seus Anexos, constituindo a única remuneração devida pela CONTRATANTE à CONTRATADA.

4.3. As despesas serão suportadas com os recursos classificados na dotação orçamentária **SMAS nº: 16.01.04.16.01.04.122.0002.3.3.90.30.16.23.743** (Elemento 30 - material de consumo).

CLÁUSULA QUINTA DA VIGÊNCIA

5.1. O presente terá sua vigência iniciada a partir da ordem de fornecimento expedida pela Secretaria do Meio Ambiente e Sustentabilidade, permanecendo em vigor por até 12 (três) meses.

CLÁUSULA SEXTA DAS OBRIGAÇÕES

6.1. Constituem obrigações da CONTRATADA;

6.2. Cumprir dentro, dos prazos estabelecidos, as obrigações assumidas;

6.3. Atender à solicitação feita pela **Secretaria do Meio Ambiente e Sustentabilidade**, nos prazos estipulados, a contar da data de expedição da Ordem do Serviço.

6.4. Responsabilizar-se pelo transporte, de seu estabelecimento até o local determinado, sem ônus para o CONTRATANTE.

6.5. Substituir imediatamente, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto contratual em que se verificarem defeitos, quebra, vícios, adulterações ou incorreções.

6.6. Responsabilizar-se pelos encargos decorrentes do cumprimento das obrigações supra mencionadas, bem como pelo recolhimento de todos os impostos, taxas, tarifas, contribuições ou emolumentos federais, estaduais e municipais, que incidam ou venham incidir sobre o objeto deste contrato, bem como apresentar os respectivos comprovantes, quando solicitado pela Prefeitura do Município de Carapicuíba.

6.7. Responsabilizar-se pelos danos causados ao Município de Carapicuíba ou a terceiros, por ato de seus empregados ou prepostos.

CLÁUSULA SÉTIMA DAS PENALIDADES

7.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, a contratada que:

7.2. Der causa à inexecução parcial do contrato;

7.3. Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou

Pregão Eletrônico nº 24/2025- Processo Administrativo nº. 3108/2025 – Contrato 34/2025

ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

7.4. Der causa à inexecução total do contrato;

7.5. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

7.6. Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato,

7.7. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza:

7.8. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013. 13.2. Serão aplicadas à contratada que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

7.9. Advertência, quando a contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

7.10. A sanção de impedimento de licitar e contratar serão aplicadas ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas aos subitens 7.2, 7.3, 7.4, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos;

7.11. O atraso na entrega do objeto da licitação sujeitará a Contratada à multa de moradia 0,5% (meio por cento) do valor da parcela em atraso, por dia, até o 15º (décimo quinto) dias de atraso, após será considerada inexecução parcial do contrato.

7.12. O não atendimento e observância dos serviços solicitados pela Administração, ou ainda a não realização do serviço ou desacordo com as especificações constante do edital ou em níveis de qualidade inferior ao especificado no contrato sujeitará a Contratada a multa no valor de 10 (dez por cento) do valor constante da Ordem de Serviço, sem prejuízo da complementação de quantidades e/ou substituição do material, e demais sanções aplicáveis.

7.13. Nos casos de reincidência em inadimplemento apenados por 03 (três) vezes no mesmo instrumento contratual ou de ato jurídico análogo, bem como as faltas graves de impliquem a rescisão unilateral do contrato ou instrumento equivalente sujeitará a Contratada a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com esta Prefeitura, pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

7.14. As sanções de suspensão e declaração de inidoneidade poderão ser aplicadas juntamente com as sanções de multa.

7.15. Para aplicação das penalidades descritas acima será instaurado procedimento administrativo específico, sendo assegurado ao particular o direito ao contraditório e ampla defesa, com todos os meios a eles inerentes.

7.16. As multas são independentes e não eximem a Contratada da plena execução do objeto do contrato.

7.17. As penalidades aqui previstas são autônomas e suas aplicações cumulativas, serão regidas pela Lei nº 14.133, de 2021 e alterações subsequentes.

7.18. As sanções são independentes e a aplicação de uma não exclui a das outras.

7.19. O prazo para pagamento de multas será de 03 (três) dias úteis, a contar da intimação da infratora, sob pena de inscrição do respectivo valor como dívida ativa, sujeitando-se a devedora ao competente processo judicial de execução.

CLÁUSULA OITAVA DA RESCISÃO

8.1. Operar-se-á de pleno direito à rescisão de contrato, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, sem prejuízo das penalidades previstas na cláusula anterior, quando ocorrerem às hipóteses e numeradas na 14.133/2021.

CLÁUSULA NONA REGIME LEGAL E CLÁUSULAS COMPLEMENTARES

9.1 O presente contrato rege-se, basicamente, pelas normas substanciais da Lei 14.133/2021 e suas modificações supervenientes, complementando suas cláusulas, pelas normas contratuais constantes no Edital do **Pregão Eletrônico supra** que fazem parte integrante deste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA DA ALTERAÇÃO

10.1 O presente contrato poderá ser alterado, nos casos previstos nos art. 124 da Lei 14.133/2021, por meio de termo aditivo, devidamente justificado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DA DOCUMENTAÇÃO

11.1 A CONTRATADA se obriga a manter durante a execução do contrato, em observância as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital deste processo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA DOS CASOS OMISSOS

12.1 Os casos omissos serão resolvidos em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 no que couber.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA DO FORO

13.1. O foro do presente instrumento é o desta Comarca de Carapicuíba/SP, com expressa renúncia a qualquer outro que tenham ou venha ter as partes contratantes, por privilegiados que possa ser.

13.2. E por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo qualificadas, que também o

leram e assinam, para fins de direito.

Carapicuíba, 13 de maio de 2025.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CARAPICUÍBA

Sr. José Roberto da Silva – Prefeito

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CARAPICUÍBA

Marcelo Barbosa - Secretaria do Meio Ambiente e Sustentabilidade

ROSILENE TONATTO SPAZZINI

Rosilene Tonatto Spazzini - Contratada

Testemunhas

Nome: _____ Nome: _____
RG: _____ RG: _____

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. Aquisição de uniformes, conforme relacionado abaixo.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. A aquisição faz-se necessária para atender as necessidades dos nossos funcionários operacionais com o uso de uniformes para padronizar, trazer segurança e identificar o servidor público no desempenho de suas atribuições.

3. ESPECIFICAÇÕES

ITEM	QUANT.	UNID.	UNIFORMES
1	50	Unid.	CALÇA EM BRIM PESADO COR VERDE MUSGO, tamanho 42, 100% algodão, cóz com elástico inteiro e cordão, quatro bolsos chapados, reforço em travete nos bolsos e facão do cavalo e faixa fluorescente amarelo limão de 50mm (lado esquerdo, acima do joelho).
2	50	Unid.	CALÇA EM BRIM PESADO COR VERDE MUSGO, tamanho 46, 100% algodão, cóz com elástico inteiro e cordão, quatro bolsos chapados, reforço em travete nos bolsos e facão do cavalo e faixa fluorescente amarelo limão de 50mm (lado esquerdo, acima do joelho).
3	30	Unid.	CALÇA EM BRIM PESADO COR VERDE MUSGO, tamanho 48, 100% algodão, cóz com elástico inteiro e cordão, quatro bolsos chapados, reforço em travete nos bolsos e facão do cavalo e faixa fluorescente amarelo limão de 50mm (lado esquerdo, acima do joelho).
4	40	Unid.	CALÇA EM BRIM PESADO COR VERDE MUSGO, tamanho 52, 100% algodão, cóz com elástico inteiro e cordão, quatro bolsos chapados, reforço em travete nos bolsos e facão do cavalo e faixa fluorescente amarelo limão de 50mm (lado esquerdo, acima do joelho).
5	30	Unid.	Camiseta, TAMANHO P, em tecido leve malha fria, na COR VERDE BANDEIRA, com gola em verde musgo, manga curta, com brasão do Município de Carapicuíba do lado esquerdo do peito (8 cm de largura) e costas com o nome da Secretaria em formato semi circular e o logo do Meio Ambiente.
6	50	Unid.	Camiseta, TAMANHO M, em tecido leve malha fria, na COR VERDE BANDEIRA, com gola em verde musgo, manga curta, com brasão do Município de Carapicuíba do lado esquerdo do peito (8 cm de largura) e costas com o nome da Secretaria em formato semi circular e o logo do Meio Ambiente.
7	70	Unid.	Camiseta, TAMANHO G, em tecido leve malha fria, na COR VERDE BANDEIRA, com gola em verde musgo, manga curta, com brasão do Município de Carapicuíba do lado esquerdo do peito (8 cm de largura) e costas com o nome da Secretaria em formato semi circular e o logo do Meio Ambiente.
8	30	Unid.	Camiseta, TAMANHO GG, em tecido leve malha fria, na COR VERDE BANDEIRA, com gola em verde musgo, manga curta, com brasão do Município de Carapicuíba do lado esquerdo do peito (8 cm de largura) e costas com o nome da Secretaria em formato semi circular e o logo do Meio Ambiente.

9	30	Unid.	Camiseta, MANGA LONGA, TAMANHO G, em tecido leve malha fria, na COR VERDE BANDEIRA, com gola em verde musgo, manga curta, com brasão do Município de Carapicuíba do lado esquerdo do peito (8 cm de largura) e costas com o nome da Secretaria em formato semi circular e o logo do Meio Ambiente.
10	30	Unid.	Camiseta, MANGA LONGA, TAMANHO GG, em tecido leve malha fria, na COR VERDE BANDEIRA, com gola em verde musgo, manga curta, com brasão do Município de Carapicuíba do lado esquerdo do peito (8 cm de largura) e costas com o nome da Secretaria em formato semi circular e o logo do Meio Ambiente.
11	20	Unid.	Jaleco, TAMANHO G, em Brim, tipo curto, manga até o cotovelo, com 5 botões, 2 bolsos, COR VERDE BANDEIRA, com gola, com brasão do Município de Carapicuíba lado esquerdo do peito (8 cm de largura) e costas com o nome da Secretaria em formato semi circular e logo do Meio Ambiente.
12	60	Unid.	BONÉ, TAMANHO ÚNICO, com protetor de nuca em brim, cor VERDE MUSGO, 100% algodão, forrado e ajustável com elástico, com estampa frontal, (brasão do município) e nome da Secretaria.

4. LOCAL DE ENTREGA

4.1. Secretaria do Meio Ambiente e Sustentabilidade - Avenida Inocêncio Seráfico nº 2005 – Vila Santa Lúcia – Carapicuíba.

5. CONTRATADA

5.1. A empresa licitante que oferecer o menor valor deverá, antes que se finalize a produção dos uniformes, oferecer uma amostra dos mesmos a esta secretária para aprovação final e se responsabilizar pela entrega dos itens em perfeito estado, sem danos de qualquer espécie que possam comprometer a qualidade do item.

6. PRAZO DE ENTREGA:

6.1. 15 dias após aprovação.

ETP - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

I – Descrição da necessidade da contratação

A aquisição faz-se necessária para atender as necessidades dos funcionários operacionais com o uso de uniformes para padronizar, trazer segurança e identificar o servidor público no desempenho de suas atribuições.

II – Previsão no PCA

O município de Carapicuíba não possui Plano de Contratações Anual regulamentado e publicado, porém, aquisições desta natureza estão previstas no PPA e LOA.

III – Descrição dos Requisitos da Contratação

Para que a aquisição seja feita, a empresa deve, antes que se finalize a produção dos uniformes oferecer uma amostra dos mesmos a esta secretária para aprovação final e se responsabilizar pela entrega dos itens em perfeito estado, sem danos de qualquer espécie que possam comprometer a qualidade do item. A empresa licitante que oferecer o menor valor deverá realizar

a entrega dos itens no endereço descrito no Termo de Referência.

Item	Descrição
1	CALÇA EM BRIM PESADO COR VERDE MUSGO, tamanho 42, 100% algodão, cóz com elástico inteiro e cordão, quatro bolsos chapados, reforço em travete nos bolsos e facão do cavalo e faixa fluorescente amarelo limão de 50mm (lado esquerdo, acima do joelho).
2	CALÇA EM BRIM PESADO COR VERDE MUSGO, tamanho 46, 100% algodão, cóz com elástico inteiro e cordão, quatro bolsos chapados, reforço em travete nos bolsos e facão do cavalo e faixa fluorescente amarelo limão de 50mm (lado esquerdo, acima do joelho).
3	CALÇA EM BRIM PESADO COR VERDE MUSGO, tamanho 48, 100% algodão, cóz com elástico inteiro e cordão, quatro bolsos chapados, reforço em travete nos bolsos e facão do cavalo e faixa fluorescente amarelo limão de 50mm (lado esquerdo, acima do joelho).
4	CALÇA EM BRIM PESADO COR VERDE MUSGO, tamanho 52, 100% algodão, cóz com elástico inteiro e cordão, quatro bolsos chapados, reforço em travete nos bolsos e facão do cavalo e faixa fluorescente amarelo limão de 50mm (lado esquerdo, acima do joelho).
5	Camiseta, TAMANHO P, em tecido leve malha fria, na COR VERDE BANDEIRA, com gola em verde musgo, manga curta, com brasão do Município de Carapicuíba do lado esquerdo do peito (8 cm de largura) e costas com o nome da Secretaria em formato semi circular e o logo do Meio Ambiente.
6	Camiseta, TAMANHO M, em tecido leve malha fria, na COR VERDE BANDEIRA, com gola em verde musgo, manga curta, com brasão do Município de Carapicuíba do lado esquerdo do peito (8 cm de largura) e costas com o nome da Secretaria em formato semi circular e o logo do Meio Ambiente.
7	Camiseta, TAMANHO G, em tecido leve malha fria, na COR VERDE BANDEIRA, com gola em verde musgo, manga curta, com brasão do Município de Carapicuíba do lado esquerdo do peito (8 cm de largura) e costas com o nome da Secretaria em formato semi circular e o logo do Meio Ambiente.
8	Camiseta, TAMANHO GG, em tecido leve malha fria, na COR VERDE BANDEIRA, com gola em verde musgo, manga curta, com brasão do Município de Carapicuíba do lado esquerdo do peito (8 cm de largura) e costas com o nome da Secretaria em formato semi circular e o logo do Meio Ambiente.
9	Camiseta, MANGA LONGA, TAMANHO G, em tecido leve malha fria, na COR VERDE BANDEIRA, com gola em verde musgo, manga curta, com brasão do Município de Carapicuíba do lado esquerdo do peito (8 cm de largura) e costas com o nome da Secretaria em formato semi circular e o logo do Meio Ambiente.
10	Camiseta, MANGA LONGA, TAMANHO GG, em tecido leve malha fria, na COR VERDE BANDEIRA, com gola em verde musgo, manga curta, com brasão do Município de Carapicuíba do lado esquerdo do peito (8 cm de largura) e costas com o nome da Secretaria em formato semi circular e o logo do Meio Ambiente.
11	Jaleco, TAMANHO G, em Brim, tipo curto, manga até o cotovelo, com 5 botões, 2 bolsos, COR VERDE BANDEIRA, com gola, com brasão do Município de Carapicuíba do lado esquerdo do peito (8 cm de largura) e costas com o nome da Secretaria em formato semi circular e logo do Meio Ambiente.
12	BONÉ, TAMANHO ÚNICO, com protetor de nuca em brim, cor VERDE MUSGO, 100% algodão, forrado e ajustável com elástico, com estampa frontal, (brasão do município) e nome da Secretaria.

IV - Levantamento de mercado

O levantamento de mercado e estimativa de valor será realizado por meio do Departamento de Compras e Licitações da Secretaria Municipal da Fazenda.

V - Descrição da solução como um todo

A aquisição dos uniformes se faz necessária para atender as necessidades dos funcionários operacionais com o uso de uniformes para padronizar, trazer segurança e identificar o servidor público no desempenho de suas atribuições.

VI - Estimativa das quantidades a serem contratadas

Item	Quant.	Unid.	Descrição
1	50	Unid.	CALÇA EM BRIM PESADO COR VERDE MUSGO, tamanho 42, 100% algodão, cóz com elástico inteiro e cordão, quatro bolsos chapados, reforço em travete nos bolsos e facão do cavalo e faixa fluorescente amarelo limão de 50mm (lado esquerdo, acima do joelho).
2	50	Unid.	CALÇA EM BRIM PESADO COR VERDE MUSGO, tamanho 46, 100% algodão, cóz com elástico inteiro e cordão, quatro bolsos chapados, reforço em travete nos bolsos e facão do cavalo e faixa fluorescente amarelo limão de 50mm (lado esquerdo, acima do joelho).
3	30	Unid.	CALÇA EM BRIM PESADO COR VERDE MUSGO, tamanho 48, 100% algodão, cóz com elástico inteiro e cordão, quatro bolsos chapados, reforço em travete nos bolsos e facão do cavalo e faixa fluorescente amarelo limão de 50mm (lado esquerdo, acima do joelho).
4	40	Unid.	CALÇA EM BRIM PESADO COR VERDE MUSGO, tamanho 52, 100% algodão, cóz com elástico inteiro e cordão, quatro bolsos chapados, reforço em travete nos bolsos e facão do cavalo e faixa fluorescente amarelo limão de 50mm (lado esquerdo, acima do joelho).
5	30	Unid.	Camiseta, TAMANHO P, em tecido leve malha fria, na COR VERDE BANDEIRA, com gola em verde musgo, manga curta, com brasão do Município de Carapicuíba do lado esquerdo do peito (8 cm de largura) e costas com o nome da Secretaria em formato semi circular e o logo do Meio Ambiente.
6	50	Unid.	Camiseta, TAMANHO M, em tecido leve malha fria, na COR VERDE BANDEIRA, com gola em verde musgo, manga curta, com brasão do Município de Carapicuíba do lado esquerdo do peito (8 cm de largura) e costas com o nome da Secretaria em formato semi circular e o logo do Meio Ambiente.
7	70	Unid.	Camiseta, TAMANHO G, em tecido leve malha fria, na COR VERDE BANDEIRA, com gola em verde musgo, manga curta, com brasão do Município de Carapicuíba do lado esquerdo do peito (8 cm de largura) e costas com o nome da Secretaria em formato semi circular e o logo do Meio Ambiente.
8	30	Unid.	Camiseta, TAMANHO GG, em tecido leve malha fria, na COR VERDE BANDEIRA, com gola em verde musgo, manga curta, com brasão do Município de Carapicuíba do lado esquerdo do peito (8 cm de largura) e costas com o nome da Secretaria em formato semi circular e o logo do Meio Ambiente.
9	30	Unid.	Camiseta, MANGA LONGA, TAMANHO G, em tecido leve malha fria, na COR VERDE BANDEIRA, com gola em verde musgo, manga curta, com brasão do Município de Carapicuíba do lado esquerdo do peito (8 cm de largura) e costas com o nome da Secretaria em formato semi circular e o logo do Meio Ambiente.
10	30	Unid.	Camiseta, MANGA LONGA, TAMANHO GG, em tecido leve malha fria, na COR VERDE BANDEIRA, com gola em verde musgo, manga curta, com brasão do Município de Carapicuíba do lado esquerdo do peito (8 cm de largura) e costas com o nome da Secretaria em formato semi circular e o logo do Meio Ambiente.
11	20	Unid.	Jaleco, TAMANHO G, em Brim, tipo curto, manga até o cotovelo, com 5 botões, 2 COR VERDE BANDEIRA, com gola, com brasão do Município de Carapicuíba do lado esquerdo do peito (8 cm de largura) e costas com o nome da Secretaria em forma circular e logo do Meio Ambiente.
12	60	Unid.	BONÉ, TAMANHO ÚNICO, com protetor de nuca em brim, cor VERDE MUSGO algodão, forrado e ajustável com elástico, com estampa frontal, (brasão do município) e nome da Secretaria.

VII - Estimativa do valor da contratação

A estimativa de valor será feita por meio do Departamento de Compras e Licitações da Secretaria Municipal da Fazenda.

VIII - Justificativas para o parcelamento ou não da solução (se aplicável).

A solução poderá ou não ser parcelada em acordo com a necessidade da administração, conforme apuração feita por meio do processo de licitação.

IX - Contratações correlatas e/ou interdependentes

Não há contratações correlatadas e/ou interdependentes necessárias para o objeto proposto.

X - Resultados pretendidos

Pretende-se que, após a compra dos uniformes os funcionários do setor operacional estejam devidamente protegidos, padronizados e identificados como colaboradores deste município.

XI - Providências a serem adotadas

Não se aplica.

XII - Possíveis Impactos Ambientais

Os itens desta contratação têm impactos ambientais que demandam cuidados específicos por ocasião do descarte. E para isso nos valeremos da logística de sustentabilidade e descarte já existente na administração deste município.

XIII - Posicionamento conclusivo sobre a viabilidade e razoabilidade da contratação

Declaramos viável a presente contratação, pelo oferecimento de mão de obra, materiais e serviços de qualidade em conformidade a lei complementar nº1257 de 6 de janeiro 2015, o decreto 63911 de 1 de dezembro 2018, das Instruções Técnicas do CBPMESP, Métodos de Ensaio e/ou Padrões estabelecidos pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e demais normas quando aplicável.

PROPOSTA PE 24/25

LOTE 01						
ITEM	QUANT.	UNID.	UNIFORMES	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	50	Unid.	CALÇA EM BRIM PESADO COR VERDE MUSGO, tamanho 42, 100% algodão, cóz com elástico inteiro e cordão, quatro bolsos chapados, reforço em travete nos bolsos e facão do cavalo e faixa fluorescente amarelo limão de 50mm (lado esquerdo, acima do joelho).	PROTY	R\$ 70,00	R\$ 3.500,00
2	50	Unid.	CALÇA EM BRIM PESADO COR VERDE MUSGO, tamanho 46, 100% algodão, cóz com elástico inteiro e cordão, quatro bolsos chapados, reforço em travete nos bolsos e facão do cavalo e faixa fluorescente amarelo limão de 50mm (lado esquerdo, acima do joelho).	PROTY	R\$ 70,00	R\$ 3.500,00
3	30	Unid.	CALÇA EM BRIM PESADO COR VERDE MUSGO, tamanho 48, 100% algodão, cóz com elástico inteiro e cordão, quatro bolsos chapados, reforço em travete nos bolsos e facão do cavalo e faixa fluorescente amarelo limão de 50mm (lado esquerdo, acima do joelho).	PROTY	R\$ 70,00	R\$ 2.100,00
4	40	Unid.	CALÇA EM BRIM PESADO COR VERDE MUSGO, tamanho 52, 100% algodão, cóz com elástico inteiro e cordão, quatro bolsos chapados, reforço em travete nos bolsos e facão do cavalo e faixa fluorescente amarelo limão de 50mm (lado esquerdo, acima do joelho).	PROTY	R\$ 70,00	R\$ 2.800,00
5	20	Unid.	Jaleco, TAMANHO G, em Brim, tipo curto, manga até o cotovelo, com 5 botões, 2 bolsos, COR VERDE BANDEIRA, com gola, com brasão do Município de Carapicuíba lado esquerdo do peito (8 cm de largura) e costas com o nome da Secretaria em formato semi circular e logo do Meio Ambiente.	PROTY	R\$ 80,00	R\$ 1.600,00
VALOR TOTAL DO LOTE 01					R\$ 13.500,00	

VALOR TOTAL DA PROPOSTA R\$ 13.500,00 (TREZE MIL E QUINHENTOS REAIS).

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: PREFEITURA DE CARAPICUÍBA

CONTRATADO: ROSILENE TONATTO SPAZZINI

CONTRATO Nº 34/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE UNIFORMES

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) O ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (<https://doe.tce.sp.gov.br/>), em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) As informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2024, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);

e) É de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercero direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Carapicuíba, 13 de maio de 2025.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: **José Roberto da Silva**

Cargo: Prefeito

CPF: 015.146.358-10

Assinatura: _____

**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA
DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

Nome: **José Roberto da Silva**

Cargo: Prefeito

CPF: 015.146.358-10

Assinatura: _____

Pregão Eletrônico nº 24/2025- Processo Administrativo nº. 3108/2025 – Contrato 34/2025

licitacoes@carapicuiiba.sp.gov.br (11) 4164-5500 - R. 5442

Rua Joaquim das Neves, nº 211 - Vila Caldas, Carapicuíba – SP| CEP: 06310-030 Brasil

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: **José Roberto da Silva**
Cargo: Prefeito
CPF: 015.146.358-10

Assinatura: _____

Nome: **Marcelo Barbosa**
Cargo: Secretário do Meio Ambiente e Sustentabilidade
CPF: 100.077.758-81

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: **Rosilene Tonatto Spazzini**
Cargo: Representante Legal
CPF: 671.323.080-68

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: **Marcelo Barbosa**
Cargo: Secretário do Meio Ambiente e Sustentabilidade
CPF: 100.077.758-81

Assinatura: _____

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome: **Marcelo Barbosa**
Cargo: Secretário do Meio Ambiente e Sustentabilidade
CPF: 100.077.758-81

Assinatura: _____

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade: Fiscalizar Contrato
Nome: **Sabrina Ferreira Amancio**
Cargo: Assessora
CPF: 457.938.368-02

Assinatura: _____

PREGOEIRA:

Nome: **Leydiane Ferreira dos Santos**
Cargo: Auxiliar Administrativo
CPF: 409.206.328-82

Assinatura: _____

Equipe apoio:

Nome: **Camila Bezerra de Castro**
Cargo: Auxiliar Administrativo
CPF: 426.389.648-32

Assinatura: _____

(*) - O Termo de Ciência e de Notificação deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e de Notificação, será ele objeto de notificação específica.